PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA

CERTIDÃO DE ORIGEM DE LOTE 2228254

DADOS GERAIS

Solicitação: 2228254 **Data da solicitação:** 09/07/2024

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

IPTU Informado:	942021 004 0010	**Regional:**	NORTE		
Zona Fiscal:	942	**Quarteirão:**	021	**Lote:**	005
Planta de Parcelamento do Solo	162035M	**Data de aprovação:**	30/03/1948		
Bairro Conforme CP:	Bairro Floramar	**Bairro Popular:**	Floramar		
Localização na Lei 11.181/19:	Anexo II Folha(s) 15				

DESCRIÇÃO

A Subsecretaria de Regulação Urbana, no uso de suas atribuições conferidas pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, certifica que:

De acordo com a Planta CP 162035M, APROVADA PELA PREFEITURA DE SANTA LUZIA em 30/03/1948 o lote 005 do quarteirão 021 do/a Bairro Floramar, com área de 360m^2, originou-se de SUBDIVISÃO DE TERRENO(S), JUNTO À VILA HELIÓPOLIS NO LOCAL DENOMINADO EMBIRAS, PRÓXIMO À PAMPULHA, ENTRE AS ESTRADAS DE SANTA LUZIA E VENDA NOVA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

O lote foi aprovado inicialmente como lote 005, do quarteirão 021 do/a BAIRRO SANTA IZABEL, denominação esta que sofreu as seguintes mudanças:

- atual por meio de DECRETO número 2652, de 26/11/1974.

Esta aprovação considera a(s) seguinte(s) área(s):

- o total parcelado com área de 275440m^2.

ESTE LOTE FOI AFETADO PR IMPLANTAÇÃO DE VIA E DEVERÁ TER A SITUAÇÃO DO

CERTIDÃO DE ORIGEM DE LOTE 2228254

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS, CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA E PERMISSIVIDADE

Área do lote: 360m^2

Frentes

Cód. Log.	Logradouro	Dimensão	Classif. Viária	Perm. de Uso	Largura Via	Larg. Final	Jardim de Chuva
17864	RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO (OFICIAL)	12m	LOCAL	VM - Vias de Caráter Misto	10m <= LARGURA DA VIA < 15m	15m	NÃO

Divisas Confrontantes

Dimensão (m)	Lote	Quarteirão	Outros
30	004	021	
30	006	021	
12	021	021	

CERTIDÃO DE ORIGEM DE LOTE 2228254

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imagem meramente ilustrativa. Para as informações relativas à Planta Cadastral deverá ser consultado o arquivo disponível no link da Planta de Parcelamento Aprovada.



Planta de Parcelamento Aprovada

Acesse: https://siurbe.pbh.gov.br/#/plantas/162035M

Documento válido por 180 dias a partir da data de aprovação ou da última revalidação da planta de parcelamento do solo citada neste documento, ressalvadas as hipóteses relacionadas nas informações complementares.

Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado ou no site siurbe.pbh.gov.br.

CERTIDÃO DE ORIGEM DE LOTE 2228254

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deve-se observar ainda que:

Hipóteses em que o documento terá validade de 1 ano a partir de sua emissão:

1) Verificada a existência de registro da referida planta junto à serventia imobiliária competente;
2) Plantas de parcelamento do solo elaboradas pelo Executivo Municipal ou aprovada por Decreto Municipal;
3) Plantas de modificação de parcelamento do solo aprovadas anteriormente a 05/02/2020, nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 17.273/20;
4) Plantas de parcelamento do solo aprovadas anteriormente a 19/12/1979;
5) Lotes aprovados pelas plantas 500250M e 600250M.